COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, **"Dispõe sobre a utilização de veículos que especifica e dá outras providências".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado conforme previsto no artigo 51, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que deve acrescentar §§ 1º e 2º ao Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNAN DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM 09.06.2022
PRESIDENTE: _____
1° SECRETÁRIO: _____
2° SECRETÁRIO: _____

EMENDA SUBSTITUTIVA

"Substitui o Artigo 1º e seu § 3º no Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, "Dispõe sobre a utilização de veículos que especifica e dá outras providências".

- Substitui o Art. 1º e seu § 3º ao referido projeto que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. ~~Fica o Poder Executivo autorizado na forma do que preconiza o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013, a utilizar veículos públicos adquiridos através do programa caminho da escola no transporte de alunos da zona urbana e da educação superior".~~

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado na forma do que preconiza o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013, a utilizar veículos públicos adquiridos através do programa caminho da escola no transporte de alunos da zona urbana e rural e da educação superior."

§3º ~~Os alunos da zona urbana citados nesse artigo deverão estar, necessariamente, matriculados na redes municipal, estadual de ensino.~~

"§3º Os alunos da zona urbana e rural citados nesse artigo deverão estar necessariamente matriculados na redes municipal, estadual e federal de ensino."

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
VICE-PRESIDENTE

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
MEMBRO

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO

FRANCISCO CARLOS F. DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO